



EDITAL CPSE 59/2023

DIVULGA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS ORGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 12/2020 e o Edital CPSE 49/2023, baixa o seguinte

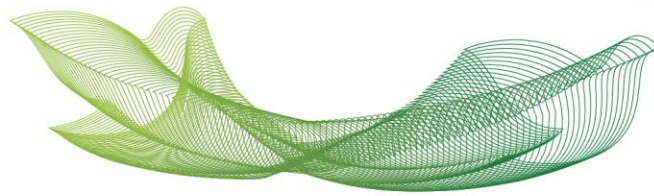
EDITAL

Art. 1.º Ficam classificados para concessão de bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento e pela USF (Bolsa Doutorado Contrapartida – BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF os estudantes a seguir, bem como aqueles que darão continuidade às bolsas já adquiridas:

- I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1.º Beatriz Amato de Almeida (modalidade II)
 - 2.º Zélia Amorim de Proença (modalidade II)
 - 3.º Karlla Patrícia Zloccowick Borner de Oliveira (modalidade II)
 - 4.º Renata Cristina Angelieri Badialli (modalidade II)
 - 5.º Flavia Shirakashi Seimandi (modalidade II)
 - 6.º Gabriel Aparecido Bragiatto (modalidade I)
 - 7.º Priscila Aparecida Gaspar (modalidade II)
 - 8.º Rafaela da Silva Costa (modalidade II)
 - 9.º Sílvia Helena de Britto Zeferino (modalidade II)
 - 10.º Victor Sporkens Viana (modalidade II)
 - 11.º Bethsaiid Khall Silva Nazareno (modalidade II)
 - 12.º Lívia Simões de Paula (modalidade II)
 - 13.º Eliane Aparecida da Silva (modalidade II)
- II. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera
 - 1.º Juliana Rodrigues da Rocha Fattori
 - 2.º Mayara Cristina Casarin Motta



- III. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES
- 1.º Alessandra Gomes Varisco (modalidade I)
 - 2.º Altair de Oliveira Galvão (modalidade II)
 - 3.º Amália Fonte Basso (modalidade I)
 - 4.º Ben-Hesed dos Santos (modalidade II)
 - 5.º Fabiana Aparecida dos Reis (modalidade II)
 - 6.º Fabíola Santini Takayama (modalidade II)
 - 7.º Fernanda de Jesus Santos Brito (modalidade I)
 - 8.º Gisele Adriana Bassi (modalidade II)
 - 9.º Ilca dos Santos Freitas (modalidade II)
 - 10.º João Chimene Júnior (modalidade I)
 - 11.º Karine Maria Heidemann (modalidade II)
 - 12.º Larissa Vinhas Timóteo de Freitas (modalidade I)
 - 13.º Natália Raquel Brisolla Oliveira (modalidade II)
 - 14.º Nilvana Moreti Ferreira Rosa (modalidade I)
 - 15.º Rosana Cristina Mattiassi (modalidade I)
 - 16.º Samira Nathalia Pizza (modalidade II)
 - 17.º Suelen Aparecida de Carvalho Rela (modalidade II)
 - 18.º Tatiane Priscilla Caires (modalidade II)
 - 19.º Thiago Aparecido Miranda (modalidade II)
 - 20.º Valéria de Fátima Tartare Marassatto (modalidade I)
- IV. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera
- 1.º Andréa Ramires Alves
 - 2.º Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena
 - 3.º Rita de Cássia Bento Manfrim
 - 4.º Anamelia Freire D' Alkmin Neves
 - 5.º Francine Alves dos Reis
 - 6.º Juliana Pimentel Ajala
 - 7.º Rodrigo Soares Brito
 - 8.º Eliane Ferreira dos Santos
 - 9.º Fabiana Maio Silveira
- V. DOUTORADO – BDC/USF
- 1.º Andréa Ramires Alves
 - 2.º Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena
 - 3.º Rita de Cássia Bento Manfrim
 - 4.º Anamelia Freire D' Alkmin Neves
 - 5.º Francine Alves dos Reis
 - 6.º Juliana Pimentel Ajala



7.º Rodrigo Soares Brito

8.º Eliane Ferreira dos Santos

9.º Fabiana Maio Silveira

VI. MESTRADO – BDC/USF

1.º Juliana Rodrigues da Rocha Fattori

2.º Mayara Cristina Casarin Motta

Art. 2.º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco – USF, que será enviado por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação através do Portal de Assinaturas Certeduc, devendo assiná-lo eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, de acordo com a liberação e cota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Parágrafo único. Caso o estudante convocado não compareça à chamada, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista classificatória divulgada.

Art. 3.º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 4.º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC) e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudos.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 8 de agosto de 2023.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**